Mossoró-RN, Quarta-feira, 08 de Abril de 2020

Jornal Oficial de Mossoró

Ano XII | Número 556C

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 5651, DE 8 DE ABRIL DE 2020

Declara estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Município de Mossoró, e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 65 da Lei Complementar nacional n. 101, de 4 de maio de 2000.
CONSIDERANDO o disposto no art. 23, II, da Constituição Federal,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo n 6, de 20 de março 2020, do Congresso Nacional, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.
CONSIDERANDO a situação de emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), declarada pela Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro da Saúde;
CONSIDERANDO a Portaria n 454, de 20 de março de 2020, do Ministro da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19);
CONSIDERANDO o disposto nos Decretos estaduais n. 29.524, de 17 de março de 2020, n. 29.541 e n. 29.542, de 20 de março de 2020, n. 29.556, de 24 de março de 2020, e n. 29.583, de 01 de abril de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto n. 29.534, de 19 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte.
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo n. 04/2020, da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da solicitação da Governadora do Estado encaminhada por meio da Mensagem nº 010/2020-GE, de 19 de março de 2020.
CONSIDERANDO a confirmação de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19) no Município de Mossoró, que já vitimou várias pessoas na cidade.
CONSIDERANDO a situação de calamidade pública no Sistema Municipal de Saúde, declarada pelo Decreto n. 5631, de 23 de março de 2020.
CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO que a referida crise impõe o aumento de gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia;
CONSIDERANDO todos os esforços de reprogramação financeira empreendidos para ajustar as contas municipais, em virtude de se manter a prestação dos serviços públicos e de adotar medidas no âmbito municipal para o enfrentamento da grave situação de saúde pública;
CONSIDERANDO o forte impacto negativo sobre as finanças públicas, que atingiram as receitas municipais, em decorrência da redução das atividades econômicas no país, no Estado do Rio Grande do Norte e no Município de Mossoró.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica decretado estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) e suas repercussões nas finanças públicas do Município de Mossoró.
Art. 2º Fica ratificado o Decreto municipal n. 5631, de 23 de março de 2020, que declara situação de calamidade pública no Sistema de Saúde do Município de Mossoró.
Art. 3º O Poder Executivo solicitará à Assembleia Legislativa do Estado, o reconhecimento do estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 8 de abril de 2020.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

DECRETO Nº 5650, DE 8 DE ABRIL DE 2020

Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município, e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município de Mossoró, o dia 9 de abril de 2020 (quinta-feira santa)
Art. 2º - Funcionarão regularmente as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, em particular aquelas que se relacionam aos serviços essenciais à coletividade e as envolvidas no combate ao coronavírus COVID-19.
Parágrafo único. Além dos serviços que os Secretários Municipais determinem que deverão funcionar total ou parcialmente, são considerados essenciais as atividades de saúde, segurança e defesa civil, limpeza pública, transporte coletivo e cemitérios.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 8 de abril de 2020.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

Secretaria Municipal de Planejamento

PORTARIA Nº 25, DE 08 de abril de 2020

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 27.480,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mossoró/RN, 08 de abril de 2020

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					27.480,00
10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					600,00
	2544 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	600,00
12 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					26.880,00
	2614 CIRCUITO MOSSOROENSE DE FUTEBOL AMADOR				26.880,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	26.880,00
Anexo II (Redução)					27.480,00
10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					600,00
	2544 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				600,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	600,00
12 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			26.880,00
2614 CIRCUITO MOSSOROENSE DE FUTEBOL AMADOR			26.880,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	26.880,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PORTARIA Nº 05/2020-SEFAZ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme artigo 89, inciso I.
RESOLVE:
1.Designar o servidor JOSÉ ARISVALDO DE ALMEIDA, matrícula n° 04965-7, para atuar como GESTOR DE CONTRATO Nº 380/2019, firmado entre o Município de Mossoró/RN e a empresa D R DA CRUZ - ME, inscrita no CNPJ. Sob o n° 22.871.575/0001-12, referente ao Pregão Presencial nº 46/2019 – SESEM, Ata de Registro de Preço nº 69/2019, Adesão nº 06/2019 – SEFAZ, cujo o objetivo e contratação de empresa especializada em serviços de reprografia e envelopamento com fornecimento de equipamentos, instalação, suporte técnico e manutenção (incluindo peças) e de acordo com a solicitação da secretaria Municipal da Fazenda e a servidora JOALBA GLEYBE REBOUÇAS GUEDES, matrícula n° 9527-3, para atuar como FISCAL do referido CONTRATO.
2.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Gabinete do Secretário da Fazenda, Prefeitura de Mossoró-RN, em 08 de abril de 2020.

Abraão Padilha de Brito
Secretário da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Termo de extrato de Aditivo
Aditivo nº 05 de renovação contratual
Dispensa Nº 03/2016 – SEMECE
CONTRATO Nº 47/2016 – SEMECE

Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover a renovação contratual sem reajuste de valor ao contrato firmado em 03 de fevereiro de 2016.
Locador: Adna Garcia Ferreira Pereira
CPF: 942.582.444-49
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 65.021,64 (sessenta e cinco mil, vinte e um reais e sessenta e quatro centavos)
Período:22 de fevereiro de 2020 a 22 de fevereiro de 2021
Assina pelo o locador: Emmanuel Suewicz Pereira Jales - Procurador
Assina pelo município: Magali Nogueira Delfino Carmo – Secretária
Data de assinatura: 21 de fevereiro de 2020

Termo de extrato de Aditivo
Aditivo nº 05 de renovação contratual
Dispensa Nº 12/2015 – SEMECE
CONTRATO Nº 53/2015 – SEMECE

Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover a renovação contratual com reajuste de valor ao contrato firmado em 30 de abril de 2015.
Locador: Adalgisa Lopes de Souza
CPF: 423.356.554-34
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$21.734,04 (vinte e um mil setecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos)
Período: 30/04/2020 a 30/04/2021
Assina pelo município: Magali Nogueira Delfino Carmo – Secretária
Data de assinatura: 07 de abril de 2020

Termo Autorizativo de Dispensa
Dispensa N° 24/2020 – SESEM
Processo Licitatório N° 85/2020.
Processo de Despesa: 673/2020 – SESEM
Contrato nº 100/2020

Objeto: Aquisição de álcool gel a 70%, para os trabalhadores da segurança pública no âmbito da prefeitura municipal de Mossoró, no que consiste na Segurança Viária exercida pelos Agentes de Trânsito e Transporte – ATT e a Guarda Civil Municipal – GCM.
Empresa: Nossa Química Ltda ME
CNPJ: 06.256.680/0001-95
Valor R$ 6.048,00(seis mil e quarenta e oito reais)
Vigência: 08/04/2020 a 08/10/2020
Data de Assinatura do Termo e Contrato: 08 de abril de 2020
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
Assina pela empresa: Idalina Raquel Araújo Rego Silveira – Sócia

---

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO 2º COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019 - SME
PROCESSO Nº 368/2019

A Prefeitura Municipal de Mossoró-RN, na pessoa de seu Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n°. 073 de 27 de março de 2020, publicado no Jornal Oficial do Município, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, em face do não atendimento do exposto no Item 13.2 do Instrumento Convocatório, DESCLASSIFICAR, a empresa LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP, 2ª classificada nos itens 04, 05, 7, 25, 26, 28 e 34 do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019 – SME, por não atender a convocação para assinatura da ARP nº 03/2020, quando convocado.
Mossoró-RN, 08 de abril de 2020

FLUSSIEUR Aurélio Vieira Galdino
Pregoeiro

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 3º COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019 - SME
PROCESSO Nº 368/2019

A Prefeitura Municipal de Mossoró-RN, na pessoa de seu Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n°. 073 de 27 de março de 2020, publicado no Jornal Oficial do Município, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, mantida a ordem de classificação e em cumprimento ao exposto nos §5 e §6, do art. 43 da lei federal 8.666/93, CONVOCAR a empresa PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES – ME – 3ª classificada, para, querendo, fornecer os itens nº 07 e 34.
Mossoró-RN, 08 de abril de 2020

FLUSSIEUR Aurélio Vieira Galdino
Pregoeiro

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 3º COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019 - SME
PROCESSO Nº 368/2019

A Prefeitura Municipal de Mossoró-RN, na pessoa de seu Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n°. 073 de 27 de março de 2020, publicado no Jornal Oficial do Município, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, mantida a ordem de classificação e em cumprimento ao exposto nos §5 e §6, do art. 43 da lei federal 8.666/93, CONVOCA a empresa J T COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – 3ª classificada, para, querendo, fornecer os itens 04 e 05.
Mossoró-RN, 08 de abril de 2020

FLUSSIEUR Aurélio Vieira Galdino
Pregoeiro

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 3º COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019 - SME
PROCESSO Nº 368/2019

A Prefeitura Municipal de Mossoró-RN, na pessoa de seu Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n°. 073 de 27 de março de 2020, publicado no Jornal Oficial do Município, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, mantida a ordem de classificação e em cumprimento ao exposto nos §5 e §6, do art. 43 da lei federal 8.666/93, CONVOCA a empresa COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA – 3ª classificada, para, querendo, fornecer os itens nº 25, 26 e 28.
Mossoró-RN, 08 de abril de 2020

FLUSSIEUR Aurélio Vieira Galdino
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria Nº 009/2020 - SME/GS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DINIZ TEIXEIRA, matrícula 5010-1, CPF: 243.042.714-15 para atuar como FISCAL DO CONTRATO, conforme abaixo especificado:
I – Adesão ao Pregão nº 116/2018, Pregão Presencial n° 94/2019-SMS, contrato nº 369/2019, firmado entre o município de Mossoró e VAREJÃO OESTE LTDA, CNPJ: 10.857.970/0001-61, cujo objeto é a aquisição de café e açúcar destinados a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró/RN, 07 de abril de 2020

Profª Magali Nogueira Delfino Carmo
Secretária Municipal da Educação

Portaria Nº 010/2020 - SME/GS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora MARIA AUGUSTA MAIA MARQUES, inscrita no CPF sob o n° 405.727.904-06 para atuar como FISCAL DO CONTRATO, conforme abaixo especificado:
I – Contrato n° 25/2020, oriundo da Ata de Registro de Preço n° 132/2019, Pregão Presencial n° 49/2019, firmado entre o município de Mossoró e a empresa ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 11.774.942/0001-43, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de motoristas de pequeno e grande porte, auxiliar de cozinha, auxiliar de serviços gerais e auxiliar contínuo, executados de forma contínua atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró/RN, 07 de abril de 2020

Profª Magali Nogueira Delfino Carmo
Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA n° 098/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora TARCIANA DANTAS N. DUARTE, matrícula n° 5097037, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Contrato nº 074/2020, Pregão Presencial nº 90/2018 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e a empresa WS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para aquisição de material de consumo, permanente e equipamentos odontológicos para as Unidades de Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró.
Art. 2º - Designar o servidor JOEL DA ESCÓSSIA JÚNIOR, matrícula n° 5092256, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do Contrato nº 074/2020, Pregão Presencial nº 90/2018 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e a empresa WS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para aquisição de material de consumo, permanente e equipamentos odontológicos para as Unidades de Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró/RN, 08 de Abril de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA n° 099/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do

Município, em seu Artigo 89, inciso I,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora TARCIANA DANTAS N. DUARTE, matrícula n° 5097037, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Contrato nº 089/2020, Dispensa nº 16/2020 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e a empresa F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, para aquisição de material médico hospitalar para atender as Unidades de Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró.
Art. 2º - Designar o servidor ALINE FERNANDES CARLOS DE PAIVA, matrícula n° 50956112, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do Contrato nº 089/2020, Dispensa nº 16/2020 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e a empresa F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, para aquisição de material médico hospitalar para atender as Unidades de Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró/RN, 08 de Abril de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 097/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da lei Complementar Municipal nº 080 de 28 de dezembro de 2012 e,
CONSIDERANDO a PORTARIA nº 1823 de 23 de agosto de 2012, que institui a Política Nacional de saúde do Trabalhador e da trabalhadora;
CONSIDERANDO as Diretrizes de implantação da Vigilância em saúde do Trabalhador no SUS, em seu artigo VIII;
CONSIDERANDO a necessidade sobre o fortalecimento do CEREST - Centro Regional em Saúde do Trabalhador e trabalhadora, promovendo promoção, proteção, recuperação da saúde dos trabalhadores;
CONSIDERANDO a necessidade da efetivação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e os princípios da integralidade e intersetorialidade no âmbito do município;
CONSIDERANDO a necessidade de legalizar a fiscalização dos serviços e procedimentos por parte de profissionais aptos dentro de suas funções e categorias; com fulcro nas Leis Municipais de nº 1.129 e 1.130, ambas sancionadas em 21de novembro de 1997, e demais Leis Estaduais e Federais pertinentes;
RESOLVE:
ART 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo suas funções no Departamento de Vigilância em Saúde, como FISCAIS do Centro de Referencia em Saúde do Trabalhador – CEREST, com Autoridade Sanitária nas categorias a que pertencem enquanto estiver no efetivo exercício das atividades técnicas de Fiscalização da Vigilância à saúde do Trabalhador.
1- ANA PAULA DO SANTOS CAVALCANTE
MATRICULA Nº 12578-4
CARGO: Efetivo de Técnica de Enfermagem.

2- ALEXANDRE ELOI FERNANDES PAIVA
MATRICULA Nº 507974-8
CARGO: Efetivo de Fonoaudiologo

3- ELIZANGELA GURGEL MASCARENHAS DE ALMEIDA
MATRICULA Nº 013174-1
CARGO: Efetivo de Assistente Social

4- FRANCISCO AIRTON FILGUEIRA JUNIOR
MATRICULA Nº 508414-8
CARGO: Efetivo de Engenheiro de Segurança do Trabalho

5- KALIANNE NOGUEIRA DA SILVA
MATRICULA Nº 12589-0
CARGO: Efetiva de Enfermeira do Trabalho

6- KALINA DE MEDEIROS PINTO
MATRICULA Nº 13185-7
CARGO: Efetiva de Fonoaudióloga

Mossoró/RN 07 de abril de 2020
Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretaria Municipal de saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 012/2020 – SESEM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal de nº 105/2014 e Artigo 30, Incisos XIV e XV, da Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016.
CONSIDERANDO a necessidade de manter a ordem e as normas que estão previstas nas Leis Complementares nº 038, de 14 de dezembro de 2009, que institui o Regimento Disciplinar (RDI), dos agentes de Trânsito e nº 029, de 16 de dezembro de 2008 e dá outras providências.
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, incisos LIV, LV e LXXVIII, da Constituição da República;
RESOLVE:
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apurar possíveis irregularidades e materialidade dos fatos citados no Memorando Interno nº 007/2020 – SESEM emitido pelo Diretor Executivo de Mobilidade Urbana e Trânsito, datada de 07 de abril de 2020.
Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância:
Alci Diniz de Souza, matrícula nº 509974-9, Diretor Executivo da SESEM;
Evangelista de Alencar Rebouças, matrícula nº 143677-2, Guarda Civil Municipal-SESEM;
Edwardo Vinícius de Sales Alves, matrícula Nº 506962-9, Guarda Civil Municipal-SESEM.
Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância, podendo ser prorrogado por mais 30, e apresentar relatório final.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 08 de abril de 2020.

Sócrates Vieira de Mendonça Júnior
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil,
Mobilidade Urbana e Trânsito

PORTARIA Nº 013/2020 – SESEM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal de nº 105/2014 e Artigo 30, Incisos XIV e XV, da Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016.
CONSIDERANDO a necessidade de manter a ordem e as normas que estão previstas nas Leis Complementares nº 038, de 14 de dezembro de 2009, que institui o Regimento Disciplinar (RDI), dos agentes de Trânsito e nº 029, de 16 de dezembro de 2008 e dá outras providências.
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, incisos LIV, LV e LXXVIII, da Constituição da República;
RESOLVE:
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apurar possíveis irregularidades e materialidade dos fatos citados no Memorando Interno nº 008/2020 – SESEM emitido pelo Diretor Executivo de Mobilidade Urbana e Trânsito, datada de 07 de abril de 2020.
Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância:
Alci Diniz de Souza, matrícula nº 509974-9, Diretor Executivo da SESEM;
Evangelista de Alencar Rebouças, matrícula nº 143677-2, Guarda Civil Municipal-SESEM;
Edwardo Vinícius de Sales Alves, matrícula Nº 506962-9, Guarda Civil Municipal-SESEM.
Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância, podendo ser prorrogado por mais 30, e apresentar relatório final.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 08 de abril de 2020.

Sócrates Vieira de Mendonça Júnior
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil,
Mobilidade Urbana e Trânsito

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTA PÚBLICA – CME-Mossoró/RN

Ponderando as medidas de quarentena com o isolamento social, garantida pelos entes federados (Federal; Estadual; Municipal) que adotam medidas para os estabelecimentos de ensinos públicos e privados, prevendo o desenvolvimento futuro com pessoas saudáveis no estabelecimento da educação.
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais com o objetivo de reduzir a propagação do novo coronavírus (COVID-19):
CONSIDERANDO amedida provisória Presidencial Nº 934, DE 1º DE ABRIL DE 2020.
CONSIDERANDO o decreto Estadual Nº 29.583, DE 1º DE ABRIL DE 2020.
CONSIDERANDO o decreto Municipal N° 5638, DE 30 DE MARÇO DE 2020.
CONSIDERANDOa posição do Conselho Nacional de Educação DE 31 DE MARÇO DE 2020
CONSIDERANDO a nota de orientação normativa e de procedimentos do Conselho Estadual de Educação – CEE doEstado do Rio Grande do Norte DE 19 DE MARÇO DE 2020.
RESOLVE:
1) Dispensar as reuniões do colegiado de forma presencial devido o enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 2020;
2) Validar as reuniões do colegiado por vídeo conferência quando necessário, haja vista que o Regimento do Conselho Municipal de Educação não prevê orientação para o estado de pandemia nem outro tipo de calamidade pública;
3) Suspenção das aulas da Rede Pública Municipal e Escolas de Educação Infantil Privada como versa o decreto municipal n° 5.638/2020;
4) De acordo com o decreto municipal n° 5.638/2020 antecipar o recesso escolar para o dia 17 a 30 de abril de 2020;
5) Acordar com a dispensa mínima dos 200 dias de efetivo trabalho no Ensino de Educação básica estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da educação n° 9394/96 conforme decreto presidencial;
6) Na Educação Infantil das Escolas Públicas e Privadas, no Ensino Fundamental das Escolas Públicas na atual situação emergencialgarantir a flexibilidade dos 200 dias letivos e o cumprimento mínimo das 800 horas de maneira presencial;
7) Para cumprimento da carga horária mínima anual de 800 horas as Escolas de Educação Infantil Privada que atendem creche e Pré – Escola podem utilizar estratégias para cumprir integralmente o conteúdo programático como a ampliação da Jornada Diária; atividades no contraturno (quando houver espaço suficiente para acolher a criança com qualidade nas atividades ofertadas); sábados letivos, utilizarosperíodos de recesso e/ou férias;
8) Para uso da Educação a Distância – EAD nas Escolas de Educação Infantil Públicas e Privadas que atendem creche e Pré – Escola deve ser somente em caráter de atividades lúdicas para aproximar o vínculo afetivo entre família e Escola;
9) Fica vetado contabilizar na carga horária mínima anual de 800 horas o ensino EAD para Escolas de Educação Infantil, Públicas e Privadas afim de garantir os direitos constitucionais à criança observando o que versa a LEI n° 9394/96.

Mossoró, 03 de abril de 2020.
AntoniaRilzonete de Castro Batista
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Mossoró

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ

EXTRATO DO ADITIVO Nº 04/2020 DO PREGÃO Nº 04/2018 – PRAZO E VALOR

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DO PREGÃO Nº 04/2018, DE ACORDO COM O ART. 57 DA LEI 8.666/93, POR 12 (DOZE) MESES, SENDO ASSIM ADITIVADO DE 08 DE ABRIL DE 2020 A 07 DE ABRIL DE 2021.
CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ/RN
CONTRATADA: JOSÉ DE ARAUJO DIAS JUNIOR EPP.
DATA DA ASSINATURA: 03 DE ABRIL DE 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 DE ABRIL DE 2020 A 07 DE ABRIL DE 2021
ASSINA PELA CONTRATANTE: ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO.
ASSINA PELO CONTRATADO: JOSÉ DE ARAUJO DIAS JUNIOR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020 - PREVI.

Nº Processo: 20/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER AVALIAÇÃO MERCADOLOGICA, para o prédio onde funciona o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN.
Fundamento Legal: Art. 24 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.
Justificativa: necessidade de renovação do contrato de aluguel do prédio locado ao Instituto com base na Declaração de dispensa em 06 de abril de 2020.
Valor Global: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).
CONTRATADA: F.C DE MEDEIROS EIRELI - 21.922.385/0001-14
Elviro do Carmo Rebouças Neto - Presidente do PREVI MOSSORÓ
Data da Assinatura: 06 de abril de 2020.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR